



Controle Interno

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL 2019

1º QUADRIMESTRE

JANEIRO-FEVEREIRO-MARÇO-ABRIL

SMCI- Secretaria Municipal de Controle Interno
Rua Botafogo, 238 – 2º Andar – Jd. Benoá – Tel: 4154-5873/4154-4553
smcisantanadeparnaiba@gmail.com



Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ELVIS LEONARDO CEZAR**

Considerando que a Lei Complementar nº 3424 de 17 de setembro de 2014 criou a Secretaria de Controle Interno, bem como as demais normas que regulam suas atribuições, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência o RELATÓRIO DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019, com base em alguns setores aferidos e analisados, bem como, para ciência do andamento de sua fase de estruturação.


DOUGLAS VERZOLA

Controlador- Interno do Município de Santana de Parnaíba

O presente relatório quadrimestral de trabalho, correspondente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2019, teve como objeto, os seguintes atos:



1. INTRODUÇÃO

Os trabalhos foram desenvolvidos na sede desta Prefeitura, tendo sido realizados, ainda, exames complementares por amostragem, de acordo com as normas de controle aplicáveis ao serviço público, com o objetivo de emitir opinião sobre a regularidade e avaliação dos controles administrativos, bem como cumprimento da legislação vigente.

2. ÁREAS ENVOLVIDAS

No período de janeiro à abril de 2019 foram analisadas as seguintes áreas:

- Receita e despesas públicas, envolvendo a prévia contratação, empenho, liquidação e pagamento;
- Execução Orçamentária do Exercício;
- Licitações e Contratos;
- Aplicação de recursos na Saúde e Educação;



- Diárias e Adiantamentos
- Recursos Humanos
- Almoxarifado e Patrimônio
- Portal da Transparência
- Lei de Responsabilidade Fiscal
- Previdência Social

3. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

O planejamento elaborado buscou definir claramente os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente:

A legislação que serviu de subsídio para os trabalhos foram:



- A - Lei Federal 4.320/64 e suas alterações;
- B - Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
- C - Lei Federal 10.520/02 e suas alterações;
- D - Plano Plurianual, LDO e LOA;
- E - Lei Complementar 101/2000 (LRF)
- F - Lei Municipal 3424/2014.

4. RESULTADO DOS TRABALHOS

- **Receita, despesas e execução orçamentária**

Esta unidade de controle interno tem acompanhado o resultado oriundo das receitas e despesas do município, vez que o resultado, conforme exposto abaixo, atingiu os seguintes valores



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**



MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA
Rua Pedro Procópio Nº 213 - Santana de Parnaíba
C.N.P.J. 46.522.983/0001-27

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO - Balanço Orçamentário
Período: 2º Bimestre / 2019

Usuário: e8a
Data: 23/05/2019 15:18:41
Sistema: CECAM
(Página: 4/11)

RECEITAS	Previsão		Realizado		Saldo a	
	Previsão Funcional	Previsão Atualizada	Previsão Até o Exercício	Realizado Até o Exercício	Saldo a Funcional	Saldo a Atualizado
RECEITAS CORRENTES	1.076.369.000,00	1.470.169.000,00	350.736.666,36	432.092.800,37	725.632.333,64	1.038.066.199,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	493.337.000,00	483.333.000,00	151.110.666,44	178.778.724,19	342.226.273,56	264.653.275,81
CONTRIBUIÇÕES	38.423.000,00	38.423.000,00	2.007.000,00	12.222.511,73	35.416.000,00	28.198.488,27
RECEITA PATRONAL	64.330.000,00	64.330.000,00	7.446.138,36	17.174.366,35	56.883.861,64	47.155.633,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.630.000,00	48.630.000,00	16.229.966,48	136.346.257,23	32.400.743,52	15.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.566.000,00	5.286.000,00	4.195.331,20	1.411.673,84	1.370.668,16	8.155.326,16
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.391.452,00	4.991.452,00	700.024,00	4.291.428,00	4.391.452,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE LICENÇA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1-1 DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇ	51.883.000,00	61.693.000,00	20.664.333,20	20.663.909,87	38.818.666,83	38.818.666,83
CONTRIBUIÇÕES - INTRA ORÇ	27.354.000,00	27.354.000,00	3.118.000,00	11.115.507,48	16.238.992,52	16.238.992,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS III	1.042.030.000,00	1.347.621.452,00	352.334.785,12	426.158.642,43	621.162.788,67	621.162.788,67
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.042.030.000,00	1.347.621.452,00	352.334.785,12	426.158.642,43	621.162.788,67	621.162.788,67
SALDO DE EXECUÇÃO ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			45.460.273,01		45.460.273,01	
SUPERAVEL FINANCEIRA			38.120.771,01		38.120.771,01	
TOTAL RECEITAS + SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042.030.000,00	1.347.621.452,00	390.455.056,13	471.618.915,44	659.283.559,68	659.283.559,68
DESPESAS						
DESPESAS CORRENTES	779.556.841,37	14.004.000,00	761.662.841,37	547.643.277,72	196.650.602,47	184.182.023,46
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	209.905.190,17	1.953.000,00	207.952.190,17	122.549.248,00	122.549.248,00	122.549.248,00
JORNAL E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	309.651.651,20	12.051.000,00	373.947.651,20	224.904.029,72	74.101.354,47	61.632.775,46
DESPESAS DE CAPITAL	133.836.189,63	66.830.232,01	160.766.381,64	60.677.002,32	100.089.379,32	59.549.308,30
INVESTIMENTOS	123.836.189,63	66.830.232,01	160.766.381,64	60.677.002,32	100.089.379,32	59.549.308,30
AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA	9.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	194.000.000,00	0,00	194.000.000,00	0,00	0,00	194.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	38.133.000,00	1.568.300,00	36.565.000,00	10.292.505,28	16.272.494,72	16.272.494,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS VII	1.042.030.000,00	15.572.332,01	1.057.602.821,01	640.411.886,62	296.740.002,49	243.731.428,16
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - REFINANC. (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.042.030.000,00	15.572.332,01	1.057.602.821,01	640.411.886,62	296.740.002,49	243.731.428,16
SUPERAVEL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.042.030.000,00	15.572.332,01	1.057.602.821,01	640.411.886,62	296.740.002,49	243.731.428,16

SANTANA DE PARNAÍBA, 30 de Abril de 2019

ELVIS LEONARDO LEBZAH
CPF: 185.522.478-01
PREFEITO MUNICIPAL

REGIANE CIRIACO MOREIRA
CPF: 185.522.478-01
CONTADOR

VALDIR ANTONIO PUNTES
CPF: 185.522.478-01
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

• Licitação, Dispensas e Inexigibilidades

No decorrer do primeiro quadrimestre de 2019, foram realizadas aquisições e contratações através de diversas modalidades de licitação previstas na Legislação Federal e em sua maioria na modalidade Pregão Presencial principalmente para a formação de Registro de Preços.

Foram realizadas, ainda, contratações diretas de despesas com fulcro nas faculdades previstas na Lei de Licitações e Contratos – Lei 8.666/93 especialmente nas dispensas e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIA BASTOS FORMIGONE; GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI; Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e Informe o código do documento: 2-5LX7-4C9H-6HU5-G7VM



inexigibilidades. Obedecendo destarte, os limites previstos no artigo 23 do retro diploma legal.

Através dos exames efetuados, constatamos que nos procedimentos licitatórios e nos atos de dispensa e inexigibilidades de licitação foram cumpridos os preceitos da Lei de Licitações e suas alterações às normas de orçamento e direito financeiro, bem como decisões do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- **APLICAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO**

Educação

A Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba investiu em educação, neste 1º Quadrimestre de 2019, os resultados expostos no quadro abaixo. Os recursos são provenientes da receita de impostos, compreendidos e provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.



A Constituição exige que os municípios apliquem ao menos 25% (vinte e cinco) de sua receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação.

- **Saúde**

Conforme ordena a Emenda Constitucional 029/00, o percentual mínimo a ser gasto pelos municípios com as ações e serviços de saúde é de 15% (quinze por cento), das receitas provenientes de impostos.

No gráfico abaixo, segue as receitas e despesas do período analisado (1º quadrimestre de 2019).



MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA
Rua Pedro Pradópolis Nº 213 - Santana de Parnaíba
C.N.P.J. 46.522.963/0001-27

QUADRO 6 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE - Período: 1º Quadrimestre / 2019

Usuário: rdn
Data: 23/05/2019 16:02:35
Sistema: CECAM
Página: 1 / 1

RECEITAS		PREVISÃO NO EXERCÍCIO	ARRECADAÇÃO ATÉ O QUADRIMESTRE	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		770.383.000,00	324.706.962,93	
VALOR MÍNIMO A APLICAR (15%)		115.554.450,00	48.708.335,44	

APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	EMPENHADA	ATÉ O QUADRIMESTRE	
			LÍQUIDA	PAGA
DESPESA TOTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	194.659.542,72	76.391.349,22	46.956.609,93	43.832.741,16
(-) DESPESAS COM APOSENTADORIAS - (3.1.90.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS COM PENSÕES - (3.1.90.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS DA SAÚDE	194.659.542,72	76.391.349,22	46.956.609,93	43.832.741,16
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	25,27	23,53	14,15	13,60

ELVIS LEONARDO CEZAR
CPF 185.622.478-01
PREFEITO MUNICIPAL

REGIANE CIRIACO MOREIRA
CRC 1 SP - 262854-O-1
CONTADOR

JOSE CARLOS FERRELLI
CPF 653.012.276-91
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



• Diárias e Adiantamentos

A análise dos processos de concessão de viagens e adiantamentos, julgados necessários na extensão dos trabalhos, observa-se que os dispositivos mencionados no parágrafo único, do artigo 70 da Constituição Federal, nos artigos 63 e 64 da Lei Federal 4.320/64 e também, na Lei Municipal 2440/03, que versa sobre a matéria, a controladoria constatou ainda, que a administração municipal vem exigindo dos tomadores de diárias, a devida prestação de contas conforme estabelece os dispositivos legais.

• Lei de Responsabilidade Fiscal

A Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, durante os meses de setembro à dezembro efetuou o pagamento de seus servidores dentro do mês trabalhado.

Realizou despesas com pessoal dentro dos limites exigidos conforme disposto no artigo 169 da Constituição Federal e o artigo 19 da Lei Complementar 101/10, cujo percentual alcançou 54,86% da receita corrente líquida, conforme demonstra quadro abaixo.



LRF, art 48	1º Quadrimestre	
QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF	R\$	%
Receita Corrente Líquida	983.447.207,45	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	387.735.460,34	39,4262
Limite Máximo (art. 20 LRF)	631.061.492,02	54,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	504.508.417,42	51,3000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	-441.689.419,91	-44,9124
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	1.180.136.648,94	120,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	216.358.385,64	22,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARD)		
Realizadas no Período	500.000,00	0,0508
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	157.351.553,19	16,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	68.841.304,52	7,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

ELVIS LEONARDO CEZAR
CPF 185.522.478-01
PREFEITO MUNICIPAL

REGIANE CIRIACO MOREIRA
CRC 1 SP - 266888/O-1
CONTADORA

• Almoxarifado e Patrimônio

Esta unidade tem acompanhado os procedimentos do setor dirimindo dúvidas e orientando o controle.

Os materiais são recebidos e conferidos, bem como as respectivas notas fiscais assinadas por servidores, vez que existem almoxarifados em diversos departamentos da municipalidade, sendo que as entradas e saídas de materiais são controladas através de requisições.



O controle do almoxarifado tem sido satisfatório evitando o desperdício de materiais em geral.

Com relação à frota de veículos, os mesmos são utilizados com controle de uso satisfatório, embora haja um grande número de veículos locados devido à infraestrutura da prefeitura que é espalhada pelo município em dezenas de prédios locados, o que deverá melhorar significadamente com a inauguração do Paço Municipal (em construção) centralizando a administração pública em um único local.

- **Portal da Transparência**

O monitoramento do Portal de Transparência demonstrou profundas melhoras durante o período avaliado neste primeiro quadrimestre do ano de 2019, cumprindo satisfatoriamente o atendimento à Lei 12.527/2011.

- **Caixa de Previdência Municipal**

Em análise geral, constatamos que a previdência municipal encontra-se economicamente saudável do ponto de vista financeiro, trazendo segurança jurídica aos atuais e futuros pensionistas, bem ao contrário do instituto federal (INSS) que passa por constantes déficits orçamentários.



• Monitoramento de Auditorias

A Secretaria de Controle Interno tem realizado monitoramento de diversas auditorias realizadas pelos auditores do digno Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme exposto a seguir:

II Fiscalização Ordenada do Tribunal de Contas de SP – Transporte Escolar

Nesta ocasião, foi inspecionado pelos auditores do TCESP, o transporte escolar do município de Santana de Parnaíba, por amostragem, cujo objetivo era apresentar um diagnóstico da situação do transporte oferecido pelo município, de modo a subsidiar eventuais correções na gestão por parte dos responsáveis pela gestão pública.

Pertinente aos contratos de transporte com as empresas Dina Translado e Turismo LTDA e Nogueira e Nogueira Junior LTDA, decorrentes do Pregão Presencial 120/15, houve a constatação de algumas irregularidades de pequena monta, das quais a Secretaria de Educação em conjunto com a Secretaria de Controle Interno já tomaram providências no sentido de corrigir as eventuais falhas do sistema. Inclusive, no corrente mês de junho deste ano foi efetuada em conjunto com a Secretaria de Educação e CINETRAN uma vistoria nos veículos que realizam o transporte escolar no município.



A Secretaria de Controle Interno, recomenda, que esse tipo de fiscalização seja constante, a fim de prevenir eventuais falhas no sistema de transporte escolar.

• **IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal**

EXERCÍCIOS	2016	2017	2018
IEG-M	B	B	B
i-Planejamento	C	C	C
i-Fiscal	B+	B	B
i-Educ	B+	B	B
i-Saúde	A	B+	B+
i-Amb	B+	B+	B+
i-Cidade	B+	A	B+
i-Gov-TI	B+	B+	B+

O IEGM – Planejamento apresentou declínio nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, fato este que deve ser objeto de maior atenção por parte da municipalidade. A controladoria recomendou que houvesse maior empenho dos setores responsáveis para que nos exercícios seguintes haja melhora neste quesito.

Nas demais áreas as notas seguem um padrão razoável de satisfação, que embora sejam objeto de destaque se comparada à média nacional, deverão sempre ser objeto de frequente fiscalização objetivando sempre melhoras, no sentido de proporcionar aos munícipes uma boa qualidade na prestação dos serviços públicos, que deve



sempre se nortear pelos princípios da administração pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

- **Falhas constatadas e recomendações**

Nos procedimentos de auditoria por meio dos exames em contratos em vigência foram constatadas alguma falhas que deverão ser corrigidas e tomadas providências para que não mais ocorram:

a...

Nos procedimentos de auditoria interna realizado pela controladoria municipal foi detectada "falhas" no procedimento de atendimento aos munícipes no Hospital Municipal Santa'Ana, no que tange ao atendimento de "triagem", onde na falta de enfermeiros plantonistas, houve grande acúmulo de pacientes na entrada do Hospital. Embora, o número de médicos esteja acima do padrão recomendado pelas instituições de saúde mundial, a operacionalidade do sistema de "triagem" não está sendo satisfatória, tanto, no Hospital Municipal Santa'Ana, bem como, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do bairro da Fazendinha.



Ao reportar o problema diante do administrador do Hospital e também da Unidade de Pronto Atendimento foi mencionado que o problema foi ocasionado pela "falta" do plantonista daquele "dia" cuja reposição não foi possível naquele momento, ocasionando um acúmulo no atendimento.

A Controladoria, **recomenda**, que nestes casos, haja plantonistas de "reserva" para cobrir possíveis "faltas" de funcionários, já que o sistema "depende" dos mesmos para funcionar de modo adequado.

b...

A ausência de Auto de vistoria do corpo de bombeiros em diversas repartições públicas municipais tem sido objeto de frequente recomendações do controle interno, haja vista, os apontamentos das instâncias superiores. **Recomendamos**, contratação de empresa especializada na área, a fim de viabilizar toda a demanda necessária para a regularização deste expediente.

c...

Foi detectada a ausência de controles adequados no sistema de almoxarifado que abastece a Secretaria de Assistência Social, tornando a operação da gestão



desajustada. **Recomendamos**, assim, que haja um melhor treinamento operacional dos servidores e funcionários responsáveis pela gestão do almoxarifado em questão.

d...

Foi detectada "falhas" na execução do contrato número 109/18 – Pregão Presencial para contratação de empresa de profissionais em musicoterapia, onde, o número de funcionários à disposição da municipalidade não está em sintonia com o que dispõe o objeto da licitação supra citada. Embora, a situação tenha sido esclarecida e resolvida pela empresa responsável, **recomendamos**, ao gestor do contrato que notifique a contratada acerca de eventuais imperfeições na qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

e...

Em visita às unidades de Saúde Avançada (USA's) municipais, os fiscais de controle interno detectaram problemas nas 3 (três) unidades, quais sejam, USA Fazendinha, USA Cidade São Pedro e USA Parque Santana.

Na unidade do Parque Santana, não existiam assentos reservados para idosos, deficientes ou gestantes. Dos 4 (quatro) totens existentes para marcação de consultas, um deles, não estava funcionando. As caixas de água da



unidade de saúde não apresentavam documento comprobatório da efetiva limpeza. Com relação à infraestrutura da unidade existem problemas na escadas (piso soltando e corrimão com pequena ferrugem), janelas e portas dos banheiros com problemas para fechar, privadas sem respectiva tampa, algumas salas com problemas de infiltração.

Na unidade da Fazendinha, foi detectados funcionários sem uniforme (da empresa terceirizada), banheiro do 1º andar sem a devida maçaneta na porta e caixas de água sem relatório de manutenção.

Na Unidade Cidade São Pedro, foram detectadas infiltrações no prédio provocando manchas em alguns locais. Problemas em janelas e portas com dificuldade de fechamento, diversas privadas sem a respectiva tampa, sistema de alarme de incêndio em curto e não funcionando, e por fim 1 totem de marcação de consulta quebrado. Recomendamos, alertas ao digno Secretário de Saúde Municipal para providências no sentido de corrigir tais demandas.

• RECOMENDAÇÕES FINAIS

O controle interno do Município apresenta vênias para recomendar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que seja exercido maior controle pelos Secretários Municipais



(gestores de contratos) em relação aos contratos geridos pelas respectivas pastas, a fim de que haja constante fiscalização das cláusulas contratuais objetivando o inibir falhas na execução dos contratos, cumprindo fielmente os princípios constitucionais do direito administrativo, quais sejam, da legalidade, da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme prevê nossa Constituição federal promulgada em 1988.

Por fim, um maior controle na execução orçamentária, almejando assim uma melhor performance nas avaliações realizadas pelos controles externos no quesito planejamento (IEGM).

5.0 CONCLUSÃO

Apesar de falhas técnicas relatadas por esta Unidade de Controle Interno, as quais estão sendo sanadas, evidenciam que de forma geral a Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba vem cumprindo a legislação vigente, em especial as normas legais quanto à execução financeira, orçamentária e patrimonial, licitações e contratos administrativos e principalmente aplicação dos limites constitucionais na saúde e educação, pelo que opinamos pela regularidade dos atos praticados no 1º Quadrimestre do ano de 2019.



É o relatório, que nos competia exarar.

A Consideração de Vossa Excelência.

Santana de Parnaíba, 01 de maio de 2019.

Douglas Verzola

Controlador Interno

Prontuário: 30053 - OAB/SP 147.170

ELVIS LEONARDO CEZAR

Prefeito Municipal